



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 521

de 13 de maio de 2008

(Projeto de Lei Complementar nº 012/08)

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, o seguinte projeto e objetivo:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Administração Geral			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.15.00			
OBJETIVO:	Atender as demandas de serviços de limpeza no prédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.			
JUSTIFICATIVA:	Suprir a falta de mão-de-obra para execução das tarefas do cargo a contento.			
METAS				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 16.000,00			

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

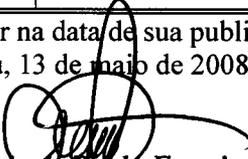
INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Secretaria Meio Ambiente – Gabinete Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.15.01			
FUNÇÃO:	Gestão Ambiental			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 18			
SUBFUNÇÃO:	Preservação e Conservação Ambiental			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 541			
PROGRAMA:	Administração Geral			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003			

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade:	Manutenção da Unidade			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.: 2001			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA			
CUSTO ESTIMADO DA ATIVIDADE NO EXERCÍCIO:	R\$ 16.000,00			

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 13 de maio de 2008.


Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de maio de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,


VILMA VILEIGAS